

a 04/12/2012

571917501/MARICELI NASCIMENTO MOURA (TÉC. EM GEST. DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 04/12/2012

31670541/RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 29.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 04/12/2012

571977401/RUY GUILHERME FERREIRA DE ALCANTARA (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 04/12/2012

572317801/SANNAH MOHAMAD BIRANI (TÉC. EM GEST. DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 04/12/2012

31673301/SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO (AGRIMENSOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 04/12/2012<br> Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456013**

**PORTARIA: 1296/2012**

Objetivo: A fim de realizar levantamento cartorial perante aos Cartórios de Registros de Imóveis, dos municípios de Altamira, Senador José Porfírio e Pacajás/PA, visando arrecadar e matricular em nome do Estado do Pará, uma gleba de terras denominada "ANAPÚ", com 94.958,8281 hectares, localizadas no município de Anapú/PA- Processo de Arrecadação nº 2012/469000.

Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil

PACAJÁS/PA - Brasil

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

31707131/CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO (ADVOGADO) / 22.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 11/12/2012

31687511/JARBAS DE SOUZA FURTADO (AUX.ADMINISTRATIVO) / 22.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 11/12/2012

31673211/JOSE VALDIR COSTA MIRANDA (MOTORISTA) / 22.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 11/12/2012

31769591/MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA (AGRIMENSOR) / 22.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 11/12/2012<br>

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**PORTARIA Nº 01304, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456193**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 2.388,8341ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2000/197306.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 2.388,8341ha (dois mil, trezentos e oitenta e oito hectares, oitenta e três ares e quarenta e hum centiares), inserta no Município de Moju, denominada FAZENDA AMAPALMA-IV, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EBDM-1026, de coordenadas N 9.717.234,07m e E 733.713,20m, situado na margem esquerda do Igarapé Águas Claras divisa com a Fazenda Agropar lote 09; Deste, segue confrontando com a Fazenda Agropar lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°26'02" e 1.999,31 m até o vértice EBDM-1094, de coordenadas N 9.715.234,82m e E 733.698,06m; 129°46'30" e 3.860,51 m até o vértice EBDM-0314, de coordenadas N 9.712.764,97m e E 736.665,11m, situado na divisa da Fazenda Agropar lote 09 com a Fazenda Agropar lote 05; Deste, segue confrontando com a Fazenda Agropar lote 05 com o seguinte azimute e distância: 126°35'03" e 5.221,65 m até o vértice EBDM-1022, de coordenadas N

9.709.652,86m e E 740.858,01m, situado na divisa da Fazenda Agropar lote 05 com Antônio Salustriano Sobrinho; Deste, segue confrontando com Antônio Salustriano Sobrinho com os seguintes azimutes e distâncias: 270°45'35" e 1.300,28 m até o vértice EBDM-1019, de coordenadas N 9.709.670,10m e E 739.557,84m; 216°47'44" e 2.193,22 m até o vértice EBDM-1018, de coordenadas N 9.707.913,82m e E 738.244,19m, situado na divisa de Antônio Salustriano Sobrinho com a Fazenda Amapalma-III; Deste, segue confrontando com a Fazenda Amapalma-III com o seguinte azimute e distância: 318°11'26" e 11.085,94 m até o vértice EBDM-0595, de coordenadas N 9.716.176,92m e E 730.853,71m, situado na divisa da Fazenda Amapalma-III na margem direita do Igarapé Arauaí; Deste, segue a jusante pela referida margem do Igarapé com os seguintes azimutes e distâncias: 25°11'49" e 98,89 m até o vértice EBDP-0093, de coordenadas N 9.716.266,40m e E 730.895,81m; 334°04'39" e 220,15 m até o vértice EBDP-0094, de coordenadas N 9.716.464,40m e E 730.799,57m, localizado na confluência dos Igarapés Arauaí e Águas Claras; deste, segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Águas Claras com os seguintes azimutes e distâncias: 99°34'18" e 312,97 m até o vértice EBDM-1048, de coordenadas N 9.716.412,36m e E 731.108,18m; 31°25'53" e 175,44 m até o vértice EBDP-0096, de coordenadas N 9.716.562,06m e E 731.199,67m; 55°42'15" e 545,55 m até o vértice EBDP-0097, de coordenadas N 9.716.869,46m e E 731.650,37m; 65°18'26" e 390,38 m até o vértice EBDP-0098, de coordenadas N 9.717.032,54m e E 732.005,05m; 63°24'50" e 220,29 m até o vértice EBDP-0099, de coordenadas N 9.717.131,13m e E 732.202,05m; 75°29'09" e 473,82 m até o vértice EBDP-0100, de coordenadas N 9.717.249,88m e E 732.660,75m; 70°32'05" e 368,42 m até o vértice EBDP-0101, de coordenadas N 9.717.372,65m e E 733.008,11m; 87°35'29" e 364,53 m até o vértice EBDP-0102, de coordenadas N 9.717.387,97m e E 733.372,32m; 114°17'53" e 374,01 m até o vértice EBDM-1026, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Moju.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

**PORTARIA Nº 01305, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456199**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 3.672,5846ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/197359.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 3.672,5846ha (três mil, seiscentos e setenta e dois hectares, cinquenta e oito ares e quarenta e seis centiares), inserta no Município de Moju, denominada FAZENDA AMAPALMA-III, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EBDM-0595, de coordenadas N 9.716.176,92m e E 730.853,71m, situado na margem direita do Igarapé Arauaí na divisa com a Fazenda Amapalma-IV; Deste, segue confrontando com Fazenda Amapalma-IV com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11'02" e 32,59 m até o vértice EBDP-0097, de coordenadas N 9.716.152,63m e E 730.875,44m; 138°11'27" e 11.053,35 m até o vértice EBDM-1018, de coordenadas N 9.707.913,82m e E 738.244,19m, situado na divisa da Fazenda Amapalma-IV com Silvino Moreira Melgaço; Deste, segue confrontando com Silvino Moreira Melgaço com o seguinte azimute e Distância: 216°52'17" e 2.466,35 m até o vértice EBDM-1117, de coordenadas N 9.705.940,78m e E 736.764,33m situado na divisa de Silvino Moreira Melgaço com a Fazenda Amapalma-V; Deste, segue

confrontando com a Fazenda Amapalma-V com o seguinte azimute e distância: 305°58'20" e 9.607,29 m até o vértice EBDM-4246, de coordenadas N 9.711.584,05m e E 728.989,14m situado na margem direita do Igarapé Arauaí na divisa com a Fazenda Amapalma-V; Deste, segue a jusante pela referida margem do Igarapé com os seguintes azimutes e distâncias: 66°16'41" e 203,68 m até o vértice EBDP-0076, de coordenadas N 9.711.665,99m e E 729.175,61m; 41°02'19" e 263,96 m até o vértice EBDP-0077, de coordenadas N 9.711.865,09m e E 729.348,92m; 38°44'36" e 381,84 m até o vértice EBDP-0079, de coordenadas N 9.712.162,91m e E 729.587,89m; 10°27'27" e 348,31 m até o vértice EBDP-0080, de coordenadas N 9.712.505,43m e E 729.651,11m; 10°54'48" e 160,10 m até o vértice EBDP-0081, de coordenadas N 9.712.662,63m e E 729.681,42m; 6°57'21" e 445,16 m até o vértice EBDP-0082, de coordenadas N 9.713.104,51m e E 729.735,33m; 14°36'16" e 417,42 m até o vértice EBDP-0083, de coordenadas N 9.713.508,44m e E 729.840,58m; 298°03'18" e 268,33 m até o vértice EBDP-0084, de coordenadas N 9.713.634,64m e E 729.603,78m; 347°31'20" e 271,03 m até o vértice EBDP-0085, de coordenadas N 9.713.899,27m e E 729.545,22m; 15°32'26" e 370,67 m até o vértice EBDP-0086, de coordenadas N 9.714.256,39m e E 729.644,53m; 44°05'30" e 293,50 m até o vértice EBDP-0087, de coordenadas N 9.714.467,19m e E 729.848,75m; 25°51'39" e 687,41 m até o vértice EBDM-0596, de coordenadas N 9.715.085,76m e E 730.148,59m; 22°10'42" e 134,12 m até o vértice EBDP-0089, de coordenadas N 9.715.209,96m e E 730.199,22m; 43°16'03" e 500,25 m até o vértice EBDP-0090, de coordenadas N 9.715.574,22m e E 730.542,09m; 22°22'44" e 255,77 m até o vértice EBDP-0091, de coordenadas N 9.715.810,73m e E 730.639,47m; 15°06'24" e 194,73 m até o vértice EBDP-0092, de coordenadas N 9.715.998,73m e E 730.690,22m; 42°32'11" e 241,83 m até o vértice EBDM-0595, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Moju.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

Secretaria de Estado de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 455715**

**PORTARIA: 686**

Objetivo: Efetuarem a assinatura de documentação referente ao Termo de Cessão de uso de um terreno que abrigará a Unidade de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos prevista nos Convênios 762716/2011, 764333/2011 SECTI/MS e no Acordo de Cooperação Técnica 29/2012 SECTI/PMP.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

572082081/BRUNO DE SOUZA SODRÉ (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/11/2012 a 06/11/2012

58882331/GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO (Diretor) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/11/2012 a 06/11/2012<br>

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 455721**

**PORTARIA: 687**

Objetivo: Conduzir os servidores da DCT que efetuarão a assinatura de documentação referente ao Termo de Cessão de uso de um terreno que abrigará a Unidade de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos prevista nos Convênios 762716/2011, 764333/2011 SECTI/MS e no Acordo de Cooperação Técnica 29/2012 SECTI/PMP.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

572021222/MANOEL DE JESUS LIMA LOPES (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/11/2012 a 06/11/2012<br>

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 455751**

**CONTRATO: 45**

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Confeção de displays em acrílico com adesivos, para suporte de folders, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.